

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

### ÍNDICE

- 1º - INFORMAÇÃO
- 2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- 3º - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- 4º - RESULTADO DO CONTROLE
- 5º - ESTRUTURA CONTROLE INTERNO
- 6º- ANÁLISE DE ÁREA ( CONTRATOS, PATRIMÔNIO ETC)
- 7º - PARECER DO CONTROLE INTERNO
- 8º- INDICADORES LRF
- 9º CONCLUSÃO PARECER

4 de outubro de 1927

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

### Relatório de Controle Interno - 1º Trimestre de 2026

#### 1. Informações:

**PRESIDENTE:** SILVANO DOS SANTOS

**ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO:** DYVANGEL SILVA FRANÇA

**Período de Relatório:** 02/01/2026 A 31/03/2026

#### 2. Introdução

- Em cumprimento ao mandamento constitucional da **Lei Complementar N° 101, de 04 de Maio de 2000** realizamos exames das despesas da Câmara Municipal de Salgado relativas ao período mencionado.
- **Objetivo do Relatório:** Este relatório tem como objetivo apresentar as ações realizadas pelo setor de controle interno da Câmara Municipal de Salgado, no primeiro trimestre de 2026, com foco nas auditorias, fiscalizações e acompanhamento dos contratos firmados.
- **Contexto:** O controle interno exerce papel fundamental na garantia da legalidade, eficiência, e transparência dos processos administrativos. Neste trimestre, a análise e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Salgado foram essenciais para garantir a conformidade com a legislação e otimização dos recursos públicos.

#### 3. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n° 206/2001, de 1º/11/2001 do tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

E ainda de acordo com:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº4.320/1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei federal nº8.666/1993, lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores institui normas para a licitação e contratos na administração pública;
- Lei complementar nº101/2000– estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e das outras providências;

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do tesouro nacional.

### 4. Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculo;
- Exame de Processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos Controles do materiais Permanentes;
- Exame nos Controles do material de consumo;
- Exame de Procedimentos licitatórios e respectivos contrato e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de responsabilidade fiscal;

### 5. Estrutura do Controle Interno

**Descrição da Estrutura:** O controle interno da Câmara Municipal de Salgado é responsável pela auditoria e monitoramento dos processos administrativos e financeiros, especialmente em relação à execução de contratos, licitações e ações orçamentárias.

**Responsabilidades:** O controle interno deve garantir que as contratações e a execução de contratos estejam em conformidade com a legislação, além de monitorar a eficácia dos serviços prestados.

Os Trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/01/2026 A 31/03/2026 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações
- Execução orçamentária e financeira
- Contabilidade
- Obras e reformas
- Licitações
- Restos a pagar

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES,  
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

6. No período analisado, foram formalizados os seguintes contratos:

**Análise dos Contratos Firmados no 1º Trimestre de 2026**

**TABELA DETALHADA**

Ordem	Tipo	Processo	Objeto	Valor	Data
1	Dispensa de Licitação	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO DE 11 (ONZE) CADEIRAS, NOVAS DE PRIMEIRO USO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUINDO ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	R\$ 5.650,00	26/01/2026
2	Dispensa de Licitação	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS (02) APARELHOS DE AR - CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS CADA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CASA.	R\$ 6.168,00	26/01/2026
3	Dispensa de Licitação	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 11 PLACAS EM ACRÍCILO PARA O BALCÃO, MEDINDO 30 CM X 9 CM COM ESPESSURA DE 8MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES	R\$ 1.265,00	29/01/2026



			TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA		
4	Dispensa de Licitação	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 1 TV DE 55 POLEGADAS. DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO/SE PARA O APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.	R\$ 3.950,00	10/02/2026
5	Dispensa de Licitação	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A DIGITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GUARDA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS FÍSICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO/SE, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO, CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO/SE.	R\$ 48.000,00	12/02/2026
6	Inexigibilidade	1	ESTA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE E VINCULA-SE INTEGRALMENTE AO TERMO DE REFERENCIA DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2026, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 07 (SETE) INSCRIÇÕES, PARA O	R\$ 6.300,00	19/02/2026



			37º WORKSHOP PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS - ESTRATÉGIAS PARA FORTALECER A EXECUÇÃO PARLAMENTAR, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2026, NO AUDITÓRIO DO HOTEL BELVEDERE NA CIDADE DE PAULO AFONSO/BA. QUANTO A SUA FORMA DE EXECUÇÃO PRAZOS FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES PACTUAIS NO INSTRUMENTO		
7	Dispensa de Licitação	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM eSOCIAL, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO, ANÁLISE, ADEQUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS DA CONTRATANTE, COM VISTAS AO CORRETO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS. PARAMETRIZAÇÃO DE EVENTOS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS TÉCNICAS E MITIGAÇÃO DE RISCOS DE INCONSISTÊNCIAS E PENALIDADES JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA.	R\$ 44.000,00	24/02/2026
8	Dispensa de Licitação	8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE	R\$ 1.964,50	26/02/2026



			SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE TELEVISOR E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO/SE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REDE LÓGICA E SUPORTO FÍSICO DOS EQUIPAMENTOS.		
9	Dispensa de Licitação	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO DE 01 (UM) ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA MEDINDO 3,00M X 1,20M, DESTINADO A APLICAÇÃO EM MESA INSTITUCIONAL, BEM COMO A CONFECÇÃO DE 11 (ONZE) ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 30CM X 10CM, INCLUINDO ACABAMENTO ADEQUADO	R\$ 369,96	26/02/2026
10	Inexigibilidade	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12 (DOZE) INSCRIÇÕES, SENDO 10 (DEZ) VEREADORES E 02 (DOIS) SERVIDORES A	R\$ 12.000,00	13/03/2026

			FIM DE PARTICIPAREM DO "38º WORKSHOP PARA AGENTES PÚBLICOS", QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 20 A 23 DE MARÇO DE 2026, NO HOTEL HILTON GARDEN INN, NA CIDADE DE MACÉIO/AL		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Durante a visita, foi constatado que todos os contratos analisados se encontram devidamente formalizados, respeitando os princípios legais e administrativos. O Controle Interno esteve presente em todo o processo, acompanhando atentamente cada etapa, com o propósito de identificar eventuais falhas que pudessem comprometer a legalidade ou a eficiência dos atos administrativos.

Após criteriosa análise, não foi identificada qualquer divergência ou irregularidade nos contratos examinados. O processo está sendo conduzido com responsabilidade e dentro dos parâmetros legais exigidos.

Diante disso, informamos que continuaremos realizando o acompanhamento contínuo dos processos contratuais, de forma conjunta com o setor de Contabilidade e o Controle Interno, garantindo a manutenção da transparência, legalidade e eficiência administrativa.

#### **Concurso público:**

Durante o primeiro trimestre de 2026 não houve concurso público nesta casa legislativa.

#### **Almoxarifado**

Considerando as atribuições do Setor de Controle Interno e em conformidade com a **Resolução TC-160/92** do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

Informamos que o **almoxarifado encontra-se completamente atualizado**, com todos os procedimentos sendo executados em estrita observância às normas e diretrizes estabelecidas na referida Resolução. O controle de entrada e saída de materiais está sendo realizado de forma rigorosa, mediante registro adequado em sistema próprio e com documentação de suporte devidamente arquivada.

4 de outubro de 1927

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

As rotinas de controle adotadas seguem os princípios da **eficiência, legalidade e transparência**, sendo possível identificar com clareza os responsáveis por cada movimentação de materiais, bem como o destino e a finalidade de cada item.

Destacamos ainda que os inventários estão sendo realizados periodicamente e os saldos físicos estão compatíveis com os registros contábeis e patrimoniais, não havendo, até o presente momento, divergências ou inconsistências que comprometam a regularidade da gestão do almoxarifado.

Dessa forma, certificamos que o almoxarifado da Câmara Municipal de Salgado está funcionando **nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92**, garantindo a adequada gestão dos bens e materiais sob sua responsabilidade.

### Obras e/ ou reformas

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da transparência e legalidade da administração pública, informar que, **até a presente data**, não foram realizadas **obras ou reformas** nas dependências físicas da Câmara Municipal de Salgado durante o exercício financeiro de **2026**.

Após análise dos registros administrativos, financeiros e orçamentários da Casa Legislativa, **não foram identificados empenhos, contratos, ordens de serviços ou quaisquer outras movimentações** que indiquem a execução de obras civis, ampliações, reformas estruturais ou melhorias prediais neste exercício até a presente data.

Essa informação é prestada com o objetivo de manter a lisura dos registros e demonstrar o compromisso desta Câmara com a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à fiscalização e controle interno.

### Patrimônio / Inventário

O Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado, em cumprimento às normas de gestão patrimonial e observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência da Administração Pública, vem por meio informar à situação do **patrimônio e do inventário** desta Casa Legislativa.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Informamos que o **inventário patrimonial encontra-se devidamente atualizado**, com registros claros, organizados e compatíveis com os bens existentes fisicamente. Todos os itens patrimoniais foram **etiquetados com plaquetas numeradas**, facilitando sua identificação, rastreabilidade e controle.

Cumpramos destacar que todas as ações relacionadas à organização, controle e atualização patrimonial estão sendo realizadas **em conformidade com os preceitos estabelecidos na Resolução TC-160/1992 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE)**, a qual dispõe sobre a organização dos sistemas de controle interno dos poderes públicos e estabelece normas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Assim, certificamos que a gestão patrimonial desta Casa Legislativa está sendo conduzida nos moldes previstos na referida resolução, assegurando o zelo e a correta utilização dos bens públicos.

### Atividades Legislativas:

Dentro do período trimestral, ocorreram as seguintes movimentações:

#### Portarias:

Janeiro: 3  
Fevereiro: 3  
Março: 1

4 de outubro de 1927



### Indicações:

<b>VEREADOR SILVANO DOS SANTOS - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026</b>							
Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	3	0	0	1	0	2	0
Março	1	2	0	1	0	1	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>

<b>VEREADORA CARLA PRISCILA REIS MELO - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026</b>							
Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	2	0	0	0	0	0	0
Março	2	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>VEREADOR RAIMUNDO FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026</b>							
Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	3	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	1	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>VEREADOR VANDEILSON RIBEIRO PEREIRA - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026</b>							
Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	2	0	0	0	0	0	0
Março	1	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



### VEREADOR JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	5	0	0	0	0	0	0
Março	4	0	0	0	0	0	0
Total	9	0	0	0	0	0	0

### VEREADOR AMARAL VALERIANO SILVA - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	1	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	0	0	0	0	0

### VEREADOR CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	1	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	0	0	0	0	0

### VEREADORA MAFILZA SILVA GOMES - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	2	0	0	0	0	0	0
Março	3	0	0	2	0	0	0
Total	5	0	0	2	0	0	0



### VEREADOR JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	6	0	0	0	0	0	0
Março	7	0	0	0	0	0	0
Total	13	0	0	0	0	0	0

### VEREADOR JUAREZ ANDRADE MORAES - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	2	0	0	0	0	0	0
Março	1	0	0	0	0	0	0
Total	3	0	0	0	0	0	0

### VEREADORA TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CUSTÓDIO - ATIVIDADES PARLAMENTARES 2026

Mês	Indicações	Requerimentos	Ofícios	Projetos de Lei	Projeto de Resoluções	Moções	Decretos
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0

4 de outubro de 1927

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

### INDICAÇÕES RELATIVAS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

Em análise aos demonstrativos contábeis e financeiros referentes ao 1º trimestre de 2026, bem como aos dados constantes nos relatórios gerenciais desta Câmara Municipal, o Controle Interno apresenta as seguintes indicações quanto ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

### ATENDIMENTOS AOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIO

O percentual de comprometimento de pessoal apurado até o período examinado foi de 61,31% (sessenta e um virgula trinta e um por cento), cumprindo com a folga ao limite legal de 70% (setenta por cento) do comprometimento do valor do duodécimo. Sendo Janeiro com 55,17% (cinquenta e cinco virgula dezessete por cento) fevereiro 64,37% (sessenta e quatro virgula trinta e sete por cento) março 61,31% (sessenta e um virgula trinta e um por cento).

EXERCÍCIO 2026						
MESES	REPASSE RECEBIDO		DESPESA COM PESSOAL		% DA FOLHA ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
JAN	310.173,11	310.173,11	171.126,98	171.126,98	55,17%	55,17%
FEV	310.173,11	620.346,22	228.172,22	399.299,20	73,56%	64,37%
MAR	310.173,11	930.519,33	171.181,01	570.480,21	55,19%	61,31%
<b>TOTAL</b>		<b>930.519,33</b>		<b>570.480,21</b>	<b>61,31%</b>	

CÁLCULO DO LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO - 70%	
VALOR LIMITE DE GASTO COM FOLHA	2.605.454,15
VALOR PAGO DA FOLHA ATÉ O PERÍODO	570.480,21
PROJEÇÃO DA FOLHA (DEZEMBRO)	2.281.920,84
VALOR A MAIOR/MENOR*	-323.533,31
PERCENTUAL COM FOLHA DE PAGAMENTO	61,31%

CÁLCULO DO LIMITE DE EMPENHO	
BASE DE CÁLCULO DO REPASSE ANUAL PARA O LEGISLATIVO	53.172.533,72
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA - 7% = art. 29-A da Constituição	3.722.077,36
VALOR EMPENHADO ATÉ O PERÍODO ABAIXO	2.936.889,43
SALDO A EMPENHAR	785.187,93
LIMITE A EMPENHAR MENSAL	87.243,10
PERCENTUAL UTILIZADO DO LIMITE DE EMPENHO	78,90%

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- **Equilíbrio Orçamentário e Financeiro**  
Observou-se que a execução orçamentária foi conduzida de forma equilibrada, com compatibilidade entre receitas e despesas, atendendo ao princípio do equilíbrio fiscal previsto na LRF.  
Não foram identificados indícios de desequilíbrio ou comprometimento das finanças públicas.
- **Limite de Empenho**  
O montante empenhado até o período encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos, respeitando o teto previsto no art. 29-A da Constituição Federal. O percentual utilizado demonstra controle adequado da execução orçamentária.
- **Transparência e Controle**  
Constatou-se que os atos administrativos e financeiros vêm sendo registrados e disponibilizados em conformidade com os princípios da transparência, atendendo às exigências legais quanto à publicidade e controle dos gastos públicos.
- **Endividamento e Restos a Pagar**  
Não foram identificados indícios de endividamento irregular ou inscrição indevida de restos a pagar que comprometam a gestão fiscal do ente.
- **Conclusão das Indicações**  
Diante da análise realizada, verifica-se que a Câmara Municipal de Salgado/SE vem cumprindo adequadamente os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal no período analisado, mantendo controle efetivo sobre as despesas, especialmente com pessoal, e observando os limites constitucionais e legais aplicáveis.

Recomenda-se a continuidade das boas práticas de gestão fiscal, com o monitoramento permanente dos indicadores e a manutenção do equilíbrio das contas públicas.

### Planejamento para o Próximo Semestre

- **Ações e Prioridades:**
- **Acompanhamento de Contratos em Execução:** Será dado foco na continuidade da fiscalização dos contratos já firmados, com atenção especial à qualidade dos serviços prestados.
- **Aperfeiçoamento de Processos:** Será trabalhado no aprimoramento de processos de contratação, especialmente no que se refere à capacitação de servidores e participação em workshops e eventos.
- **Objetivos:** Garantir que todos os contratos em andamento sejam monitorados de forma contínua, com a implementação de melhorias quando necessário.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições legais vigentes, especialmente à Constituição Federal, à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado/SE procedeu à análise dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial referentes ao 1º trimestre do exercício de 2026.

Os exames foram realizados mediante aplicação de técnicas de auditoria, incluindo análise documental, verificação de conformidade legal, conferência de registros contábeis, acompanhamento dos processos licitatórios, contratos administrativos, controle patrimonial e rotinas do almoxarifado, além do monitoramento dos limites constitucionais e legais.

No tocante à execução orçamentária e financeira, verificou-se que o percentual de despesa com pessoal atingiu 61,31% do duodécimo, mantendo-se abaixo do limite legal de 70%, demonstrando observância aos princípios da responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

Quanto aos contratos administrativos analisados, constatou-se que os mesmos foram devidamente formalizados, atendendo aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, não sendo identificadas irregularidades relevantes nos processos examinados.

No âmbito do controle patrimonial e do almoxarifado, os registros encontram-se atualizados, organizados e compatíveis com os bens existentes, evidenciando adequada gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, não foram constatadas ocorrências de obras ou reformas no período, tampouco realização de concurso público, conforme devidamente registrado nos demonstrativos apresentados.

Diante do exposto, considerando as evidências obtidas e os procedimentos realizados, este Controle Interno **OPINA PELA REGULARIDADE DA GESTÃO** da Câmara Municipal de Salgado/SE no 1º trimestre de 2026, uma vez que os atos analisados encontram-se em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência.

Ressalta-se, por fim, que este parecer não afasta a necessidade de acompanhamento contínuo das ações administrativas, recomendando-se a manutenção das boas práticas de gestão e o permanente aprimoramento dos mecanismos de controle interno.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que os **relatórios do Controle Interno referentes ao 1º trimestre do exercício de 2026** foram devidamente elaborados e emitidos por este setor, **em total conformidade com os parâmetros da contabilidade pública**, respeitando as normas legais e os princípios da Administração Pública.

Declaro ainda que os referidos relatórios **atendem às exigências da legislação vigente**, especialmente aos dispositivos da **Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Os demonstrativos foram confeccionados com base em informações precisas, atualizadas e compatíveis com os registros contábeis e financeiros da Câmara Municipal de Salgado, visando garantir a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos.

Câmara Municipal de Salgado/SE, 09 de abril de 2026.

**Dyvangel Silva França**  
Câmara Municipal de Salgado

4 de outubro de 1927

**Responsável pelo Controle Interno**